



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentados para a **Concorrência nº 098/2022** destinado a **Pavimentação Asfáltica das ruas: Florianópolis, Francisco Vieira, Israel, João Elias de Oliveira e Treviso**. Aos 16 dias de março de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudio Hildo da Silva e Fabiane Thomas, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 6.900.829,32 (documento SEI nº 0012252886), Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R\$ 7.038.036,91 (documento SEI nº 0012252867) e Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 7.011.286,61 (documento SEI nº 0012252844). Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Construtora Fortunato Ltda**, a Comissão verificou que a distribuição dos percentuais do item 1.2 do cronograma físico-financeiro, estão diversos dos percentuais indicados no Anexo IV - h) Cronograma Físico-Financeiro do edital. Assim, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a correção do cronograma, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. As empresas Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda apresentaram as propostas em conformidade com o exigido no edital. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 6.900.829,32, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R\$ 7.038.036,91 e Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 7.011.286,61. Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço global, a empresa: **Construtora Fortunato Ltda**, com o valor de R\$ 6.900.829,32. Tendo em vista o disposto no item 9.6, do edital: "*O proponente classificado em primeiro lugar será notificado, após o decurso do prazo recursal, para apresentação da proposta de preços ajustada nos termos do item 9.4 e, caso se recuse a fazê-lo, será desclassificado*". Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012263152** e o código CRC **E645ED85**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

21.0.256982-3

0012263152v3

0012263152v3